



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Escola de Música
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO

VII CONCURSO DE COMPOSIÇÃO MINERVA
Homenageado de 2025: Hermeto Pascoal

Preâmbulo

O Concurso de Composição Minerva, projeto de extensão vinculado ao Departamento de Composição da Escola de Música da UFRJ, é destinado exclusivamente aos alunos de graduação da EM-UFRJ e tem como objetivo incentivar a criação e a execução de obras musicais tanto para o público interno quanto externo. As composições são escritas para os corpos estáveis da Escola de Música — Orquestra de Sopros da UFRJ, Coral Brasil Ensemble/ Grupo Sacra Vox, Orquestra Sinfônica da UFRJ e UFRJazz — que se revezam a cada edição do concurso. As obras produzidas no âmbito do Concurso atendem não apenas à formação artística e profissional dos estudantes, mas também à missão institucional da universidade de promover e difundir a arte junto à comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural da sociedade.

Regulamento

Art. 1º. O VII Concurso de Composição Minerva, edição 2025, visa incentivar a produção de obras para o grupo UFRJazz. Em sua sétima edição, o Concurso terá como homenageado o compositor Hermeto Pascoal.

Art. 2º. O Concurso será coordenado pela equipe responsável pelo projeto de extensão, composta pelo Prof. Liduino Pitombeira (coordenador), Prof. Alexandre Schubert e Prof. Yahn Wagner (vice-coordenadores). Caberá a essa equipe verificar se as inscrições estão em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento, bem como organizar e encaminhar o material à Comissão Julgadora, conforme previsto no art. 6º.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas online do dia 31 de julho de 2025 ao dia 03 de novembro de 2025. O aluno concorrente deverá enviar para o e-mail concursominerva@musica.ufrj.br, no ato da inscrição, os seguintes itens:

- I. Formulário disponível no anexo deste Edital devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
- II. Arquivo em formato PDF (tamanho A4) da partitura **anônima**, editorada da obra concorrente, seguindo o formato “nome_da_obra-Minerva.pdf”;
- III. Arquivo de áudio **anônimo** (mp3), seguindo o formato “nome_da_obra-Minerva.mp3”;

- IV. Cópia do CRID atualizado, comprovando a matrícula ativa do aluno no período 2025.2, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do presente artigo.

§ 1º. Os alunos só poderão inscrever-se no concurso se estiverem com a matrícula ativa na Escola de Música da UFRJ e se estiverem inscritos no projeto de extensão “Concurso Minerva de Composição”, no SIGA.

§ 2º. Cada concorrente só poderá inscrever uma única obra na presente edição do concurso.

Art. 4º. As obras concorrentes deverão atender às seguintes exigências:

- I. Deverão ser inéditas até a estreia pela UFRJazz;
- II. Deverão ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos;
- III. Deverão ser compostas exclusivamente para o grupo UFRJazz.

§ 1º. A Comissão Julgadora, de que trata o Art. 6º do presente regulamento, poderá desclassificar qualquer obra que apresente dificuldade técnica superior às possibilidades de execução do conjunto.

§ 2º. Os compositores das obras selecionadas deverão enviar as partes em PDF, através do e-mail concursominerva@musica.ufrj.br, até o dia 19 de dezembro de 2025.

§ 3º. O regente do concerto a que se refere o Art. 6º do presente Edital, poderá vetar material que não esteja em condições de ser utilizado.

Art. 5º. A Comissão Julgadora, de que trata o art. 6º do presente Edital, apreciará os trabalhos até 30 de novembro de 2025, após o que serão conhecidas publicamente as obras selecionadas.

Art. 6º. A Comissão Julgadora será composta de cinco membros: um presidente e quatro membros.

§ 1º. O presidente da Comissão Julgadora será o regente da UFRJazz.

§ 2º. Os demais membros da comissão, internos e/ou externos ao corpo docente da EM-UFRJ, consistirão em dois membros indicados pela Chefia Departamento de Composição e dois membros indicados pela Chefia do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão.

Art. 7º. Serão selecionadas três obras, com indicação de colocação, para integrar programas dos concertos do UFRJazz, na temporada de 2026, podendo a UFRJazz indicar a impossibilidade de realização na temporada, caso haja alguma restrição técnica ou de calendário. Nesse caso, o prazo da execução poderá ser prorrogado.

§ 1º. A premiação do concurso consiste na execução da(s) obra(s) selecionada(s) e emissão de certificado(s).

§ 2º. Os critérios de seleção levarão em consideração:

- I. Qualidade artística [peso 4];
- II. Qualidade técnica do material apresentado [peso 2];

III. Viabilidade de preparação da obra em seis ensaios [peso 4].

§ 3º. No processo de julgamento serão eliminadas a maior e a menor notas atribuídas a cada obra.

§ 4º. A Comissão Julgadora poderá indicar mais de três obras ou, ainda, não indicar nenhuma obra, caso avalie que nenhuma delas atendeu aos requisitos estabelecidos.

Art. 8º. A formalização da inscrição no Concurso implica na aceitação de todas as normas e procedimentos firmados no presente Regulamento ou das decisões que dele diretamente advierem.

Art. 9º. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

Parágrafo único – A partir da instalação da Comissão Julgadora, todos os casos omissos referentes ao Concurso serão por ela exclusivamente resolvidos.

APROVADO PELO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO
DA ESCOLA DE MÚSICA/ UFRJ EM 26/06/2025

APROVADO PELO
DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO
DA ESCOLA DE MÚSICA/ UFRJ EM 30/06/2025

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE MÚSICA/ UFRJ EM 04/07/2025



UFRJ

ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO
VII CONCURSO DE COMPOSIÇÃO MINERVA 2025

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DRE: _____

TÍTULO: _____

DURAÇÃO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e procedimentos contidos no Regulamento do VII Concurso de Composição Minerva – 2025.

Rio de Janeiro, ____/____/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO